



Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."

Boa prática: Iniciativas e ações para o estímulo e garantia de cumprimento das cotas de aprendizagem.

1. Identificação da prática. Descrição resumida.

Desenvolvimento, em conjunto com o Fórum Regional de Aprendizagem do Vale do Paraíba, de plano de ação que contemple a divulgação dos programas de aprendizagem entre jovens que integram o público-alvo e respectivas famílias, bem como a identificação e a abordagem de empresas em descumprimento de cotas.

Paralelamente, inserção da aprendizagem como elemento complementar a programas interinstitucionais que contemplem jovens em cumprimento de medidas socioeducativas ou em pós-medida.

2. 2. Benefícios específicos da prática.

Manter ativo o Fórum Regional de Aprendizagem, organismo que integra entidades atuantes nas principais cidades do Vale do Paraíba, facilitando a multiplicação de ações que demandem atuação em rede.

Criar ou aperfeiçoar os bancos de dados que facilitem o acesso dos empregadores a jovens com potencial para integrarem programas de aprendizagem. Em momento futuro, estudar o desenvolvimento de aplicativo que facilite esse intercâmbio.

Desenvolver ações de caráter educativo, como a cartilha da aprendizagem em construção no município de São José dos Campos, disponibilizando informações úteis a jovens



Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."

e familiares. Em momento futuro, compartilhar o conteúdo e o *know-how* da ação aos demais municípios da região.

Aprofundar as ações institucionais para que a aprendizagem sirva de instrumento de integração social para jovens em cumprimento de medida socioeducativa ou em programa pós-medida. O Município de São José dos Campos, em parceria com a Fundação CASA, já lançou o programa "pós-medida", bem como já se comprometeu a atuar como entidade concedente de experiência prática para casos de jovens contratados por meio de cotas sociais.

3. Detalhamento

3.1 Tempo em que a prática está em vigor.

Ações conjuntas do Fórum de Aprendizagem: desde a instalação do JEIA São José dos Campos

Ações interinstitucionais voltadas a jovens em cumprimento de medida socioeducativa: desde setembro de 2021.

3.2 Principal inovação.

O direcionamento dos programas de aprendizagem ao público mais vulnerável, no qual jovens em cumprimento de medida socioeducativa estão incluídos, implementa um conjunto de medidas altamente benéficas à sociedade, como a redução do trabalho proibido entre crianças e adolescentes e, conseqüentemente, a redução do número de jovens em conflito



Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."

com a lei. A principal inovação consiste em ampliar o espectro de ações voltadas à proteção integral da criança e do adolescente.

3.3 Processo de implementação da prática.

1. O Fórum Regional de Aprendizagem existe desde a criação do JEIA São José dos Campos. Reuniões periódicas são realizadas para discutir e alinhar ações conjuntas. Como fruto desse esforço coletivo, realizaram-se encontros regionais de aprendizes, inclusive uma edição 100% virtual, em razão da pandemia. Também nasceram nesse meio as propostas da “cartilha de aprendizagem” e do banco de dados dos aprendizes;

2. O Fórum Regional também permitiu a aproximação institucional com órgãos essenciais para desenvolver trabalho voltado ao jovem em cumprimento de medida sócio-educativa, posto que participam do grupo, além de entidades formadoras, representantes do Ministério Público, do Município e da Fundação CASA;

3. Foi realizada visita institucional às unidades da Fundação CASA para entender as necessidades dos jovens atendidos;

4. Foi realizada visita institucional à Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para conhecer as ações já desenvolvidas pelo Executivo local e para propor trabalho conjunto;

5. Está em construção um canal de diálogo com o TJSP, por meio da Vara da Infância e da Juventude, e com o MPSP, representado pelo Promotor de Justiça da Infância e da Juventude. Reuniões já foram realizadas para discutir a melhor maneira de inserir a aprendizagem no programa de reintegração ao meio aberto do jovem em cumprimento de medida socioeducativa;



Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."

6. O Município lançou, em parceria com a Fundação CASA, o programa “pós-medida”, objetivamente acompanhamento dos jovens egressos pelo período de seis meses a partir da liberdade, reforçando a participação em ações que incluam a aprendizagem como parte das ações do programa. Inclusive se disponibilizando para servir como entidade concedente de experiência prática em casos de contratação por meio de cotas sociais;

7. Foi elaborada minuta de parceria interinstitucional, ainda em fase de análise e aprovação, cujo objetivo é conferir caráter impessoal ao programa, de modo a torná-lo imune à alteração dos agentes envolvidos;

8. O Ministério Público do Trabalho instaurou procedimento promocional para convencimento de empresas obrigadas ao cumprimento de cotas, alcançando compromisso para a contratação de 30 jovens em cumprimento de medida socioeducativa;

9. O JEIA atuará, com designação de audiências para tentativa de conciliação, quando provocado, a partir de notícias trazidas por órgãos oficiais a respeito do descumprimento das cotas de aprendizagem por empresas obrigadas.

3.4 Fatores de sucesso da prática.

Atuação em rede, sem protagonismos, com participação efetiva do Ministério Público do Trabalho, do Juiz da Infância e da Juventude e do Promotor de Justiça da Infância e da Juventude.

Manutenção do Fórum de Aprendizagem, para que não se dissolva o diálogo institucional que alavanca projetos de interesse comum e de toda a sociedade.



Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."

3.5 Tribunal de origem da prática.

Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região.

4. Recursos envolvidos na prática.

4.1 Equipamentos e infraestrutura.

Por ora, a infraestrutura necessária já existe: cursos e espaço oferecidos pelas entidades formadoras; espaço e tarefas disponibilizados pela entidade concedente da experiência prática. Em relação às despesas, são as típicas de um contrato de aprendizagem, a cargo do empregador. No mais, as ações consistem em trocas de experiências e tomada de decisões.